

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria nº 239/2020](#), pela [Portaria n. 303/2021](#), pela [Portaria n. 351/2022](#), pela [Portaria n. 20/2023](#), pela [Portaria n. 111/2023](#), pela [Portaria n. 63/2024](#) e pela [Portaria n. 152/2025](#).

PORTARIA Nº 232, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a composição do Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário, designado pela Portaria CNJ nº 82/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário, designado pela Portaria CNJ nº 82/2019, será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário(a)-Geral do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

II – Secretário(a) de Estratégia e Projetos do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

III – [\(revogado pela Portaria n. 111, de 26.4.2023\)](#)

IV – Diretor(a)-Geral do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

V – Daniel Gerheim Souza Dias, Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 20, de 2.2.2023\)](#);

VI – Wernne Silva, Secretário de Orçamento e Finanças do CNJ;

VII – João Thiago de França Guerra, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#)

VIII – Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal (STF); [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

IX – Felipe Só dos Santos Lumertz, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; e [\(redação dada pela Portaria n. 303, de 24.11.2021\)](#)

X – Aline Rezende Peres Osorio, Secretária-Geral do STF. [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

XI – Rodrigo da Costa Lopes, Secretário de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). [\(incluído pela Portaria n. 152, de 26.5.2025\)](#)

Art. 2º As reuniões do Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNJ nº 82/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**